



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GIRUÁ
"CAPITAL DA PRODUTIVIDADE"
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO HUMANA

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 230/2026

Giruá/RS, 21 de setembro de 2026.

De: Secretaria Municipal de Promoção Humana

Para: Secretaria Municipal de Gestão Financeira e de Suprimentos

Prezados(as),

Através deste, atendendo ao solicitado no Parecer Jurídico anexado ao pedido de compra 3775/2026, parágrafo: "Para o prosseguimento, deverá ser juntado documento ou declaração do setor responsável confirmando o defeito e a inviabilidade de reparo da máquina atualmente existente, com sua identificação patrimonial, quando disponível.

Informamos que, tão logo foi identificado que a máquina de lavar roupas utilizadas no Abrigo Provisório Aconchego havia apresentado defeito e deixado de funcionar, foi realizado contato com a empresa Andariola, por meio do telefone (55) 9994-4275, a fim de verificar a possibilidade de reparo do equipamento.

Em atendimento à solicitação, o funcionário da empresa, conhecido como "Pito", compareceu às dependências do Abrigo para realizar a avaliação da máquina. Após a verificação, informou que o motor do equipamento havia queimado e que, possivelmente, também havia problemas na placa eletrônica, sendo necessária a substituição desses componentes para eventual recuperação do equipamento, ainda sem garantir o bom funcionamento após a substituição das mesmas.

Diante do diagnóstico apresentado e considerando a possibilidade de comprometimento de componentes de elevado custo em peças mais a mão-de-obra, bem como a ausência de garantia quanto à plena recuperação e ao adequado funcionamento do equipamento após eventual reparo, concluiu-se que a manutenção da máquina existente não se mostra uma alternativa economicamente vantajosa para a Administração.

Assim, considerando a necessidade de manter a continuidade dos serviços de lavagem de roupas dos acolhidos e a necessidade de garantir condições adequadas de higiene e atendimento no Abrigo, entende-se que a aquisição de uma nova máquina de lavar e centrifugar apresenta-se como alternativa mais adequada e economicamente conveniente, evitando a realização de despesas com um equipamento já comprometido e cuja recuperação não oferece segurança quanto à sua durabilidade e funcionamento.

Equipamento sem número de patrimônio, supostamente foi doação.

Sendo o que tínhamos para relatar, nos disponibilizamos para mais informações.


Marieli Dalla Costa

Secretária Municipal de Promoção Humana
Portaria 22.926/2025

Secretaria Municipal de Promoção Humana

Rua Sete de Setembro, nº 305, Centro, CEP: 98870-000 – Fone: (55) 3361-1068
promocaohumana@girua.rs.gov.br

"VIVA A VIDA SEM DROGAS"